

PORTARIA FAM N. 36/2021

Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, na condição de Coordenador da Área de Família e Sucessões desta Capital,

Considerando o afastamento do Exmo. Defensor Dezidério Machado, por razões de saúde, pelo período de quarenta e cinco dias, ainda passível de prorrogação a depender de sua recuperação,

Considerando que, na Área de Família e Sucessões, apenas dois defensores públicos possuem atribuições para o peticionamento inicial, estando um deles afastado,

Considerando a inexistência de Defensores substitutos na carreira,

Considerando que a equipe do Defensor Dezidério se encontra desfalcada, com três vagas de estagiários a serem preenchidas - de um total de cinco-, havendo empecilhos para o preenchimento por iniciativa da Defensora em atividade,

Considerando, ainda, que, diante da drástica redução da força de trabalho, mesmo mantida a quantidade de atendimentos iniciais, haveria demora considerável na correção das minutas e no protocolo das petições iniciais pela única defensora em atividade no setor,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os atendimentos amplos serão realizados mediante contato iniciado pelos usuários, de segunda a quinta-feira, no limite de dez por dia; os atendimentos jurídicos, para elaboração das petições iniciais, serão realizados de segunda a quinta-feira, no limite de **oito por dia**, mediante agendamento prévio e contato iniciado pelo próprio Núcleo.

Parágrafo único. Com o retorno do Defensor afastado, ou sua substituição por meio de designação de outro membro, será automaticamente restabelecida a quantidade de vinte atendimentos amplos e

dezesseis atendimentos jurídicos ao dia, a serem realizados de segunda a quinta-feira.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial, o §3º do art. 1º, da Portaria FAM. N. 08/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Curitiba, 12 de outubro de 2021.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Coordenador da Área de Família e Sucessões de Curitiba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua José Bonifácio, 66, Centro - 80020-130 – Curitiba – PR

Documento: **Portaria36AlteracaosenhasdeatendimentoNAIFfinal.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Marcelo Freitas P Ramos Filho** em 12/10/2021 20:38.

Inserido ao protocolo **18.192.042-4** por: **Francisco Marcelo Freitas P Ramos Filho** em: 12/10/2021 20:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9fdd07cc959d985230502a95b3a5c4b4.